

CEF/0910/27406 — Relatório final da CAE (Poli) - Ciclo de estudos em funcionamento

Caracterização do ciclo de estudos

Perguntas A.1 a A.9

A.1. Instituição de ensino superior / Entidade instituidora:

Escola Superior Ribeiro Sanches

A.1.a. Descrição da Instituição de ensino superior / Entidade instituidora

Escola Superior Ribeiro Sanches

A.2. Unidade orgânica (escola, instituto, etc.):

Escola Superior De Saúde Ribeiro Sanches

A.2.a. Descrição Unidade orgânica (escola, instituto, etc.):

Escola Superior De Saúde Ribeiro Sanches

A.3. Ciclo de estudos:

Enfermagem

A.4. Grau:

Licenciado

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Enfermagem

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF):

723

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

72

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

42

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

240

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto lei 74/2006, de 24 de Março):

8 Semestres

A.9. Número de vagas aprovado no último ano lectivo:

65

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento

Pergunta A.10

A.10.1. Condições de acesso e ingresso.

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

A.10.2. Designação, estrutura curricular e plano de estudos.

Existe mas não satisfaz as condições legais

A.10.3. Docente responsável pela coordenação da implementação do ciclo de estudos.

Foi indicado e tem o perfil adequado

A.10.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

As condições de acesso e ingresso são adequadas e cumprem os requisitos legais. Embora as condições de acesso e ingresso sejam adequadas e cumpram os requisitos legais actuais, deverão ser revistas de acordo com o ponto 3 da Portaria n.º 1031/2009, para ingresso a partir do ano lectivo 2012/2013 inclusive.

A estrutura curricular e o plano de estudos apresentados não cumprem os requisitos legais específicos para o ciclo de estudos previstos na Directiva nº 77/453/CEE de 27 Junho, adaptada pela Directiva 2005/36/CE relativamente a: relação ensino teórico e ensino prático (108.5 ECTS em EC) e não é indicado o ensino clínico da área da Saúde Mental e Psiquiatria. A pronúncia refere alterações, contudo as mesmas não são evidentes.

O Coordenador do Curso apresentado era licenciado em enfermagem mas já não exerce funções na instituição e foi apresentado outro docente detentor de uma mestrado em Ciências de Enfermagem como coordenador do curso.

Pergunta A.11

A.11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço.

Sim

A.11.2. São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço.

Não

A.11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

Não

A.11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores).

Em parte

A.11.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Não foram indicados os orientadores externos cooperantes para os ensinamentos clínicos e não são indicados quais os recursos da instituição que realizam a supervisão dos estágios pelo que se considera não existirem evidências de que a instituição demonstre capacidade para garantir a qualidade da formação dos estudantes.

Foi enviado posteriormente uma listagem de "orientadores internos" (38), onde é indicada a formação e local de trabalho, mas desconhece-se a que Unidades de Ensino Clínico se encontram alocados e qual o regime de colaboração; alguns deles já constavam da listagem de docentes da instituição.

Existe um documento com critérios de selecção dos orientadores geral e pouca aplicabilidade.

Fichas enviadas: conteúdo não relevante.

Os elementos apresentados na pronúncia mostram alguma evolução: existência de um coordenador para as UC e Unidades de Formação Clínica. Pouco explícita a monitorização da evolução da aprendizagem dos estudantes em estágio.

A.11.6. Pontos Fortes.

A instituição refere muitos contactos para fazer protocolos de colaboração para os ensinamentos clínicos.

A.11.7. Recomendações de melhoria.

Repensar toda a estrutura do ensino clínico, tendo em linha de conta:

- Os meios da instituição para a realização da formação clínica dos estudantes - recursos humanos (em número e perfil de formação especializada) e locais de estágio.
- Critérios de selecção e de avaliação dos orientadores de ensino clínico
- Sistema de supervisão a instituir para acompanhamento dos ensinamentos clínicos.

1. Objectivos do ciclo de estudos

1.1. Os objectivos para o ciclo de estudos foram formulados de forma clara.

Sim

1.2. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da instituição de ensino em que o ciclo de estudos é leccionado.

Sim

1.3. Os docentes envolvidos no ciclo de estudos, bem como os estudantes, conhecem os objectivos definidos.

Sim

1.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os objectivos do ciclo de estudos estão definidos de forma clara e são coerentes com a missão e a estratégia da instituição. Os objectivos são do conhecimento generalizado dos docentes e estudantes

1.5. Pontos fortes.

Não evidentes

1.6. Recomendações de melhoria.

Não aplicável

2. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

2.1. Organização Interna

2.1.1. Existe uma estrutura organizacional adequada responsável pelos processos relativos ao ciclo de estudos..

Sim

2.1.2. Existem formas de assegurar a participação activa de docentes e estudantes nos processos de tomada de decisão que afectam o processo de ensino/aprendizagem e a sua qualidade.

Em parte

2.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existe uma estrutura organizacional adequada, os processos de decisão, as competências e responsabilidades de cada interveniente estão definidas, embora o processo de tomada de decisão e de participação de professores e estudantes na mesma, nem sempre seja um processo formalizado. A nova direcção da instituição tem tomado medidas no sentido de uma maior formalização.

De acordo com a pronúncia, os estágios passaram a ter coordenadores de ensino clínico e a disporem de orientadores em tempo integral, mas nada é referido quanto às funções e articulação de cada um dos actores. Além disso há irregularidades no que se refere à coordenação de algumas unidades curriculares teóricas e práticas.

2.1.4. Pontos Fortes.

A atitude positiva e construtiva da nova coordenadora do ciclo de estudos.

2.1.5. Recomendações de melhoria.

Elaborar procedimentos mais formalizados dos processos e decisões e dar continuidade aos mesmos, designadamente no que se refere à coordenação das UC e Ensinos clínicos.

2.2. Garantia da Qualidade

2.2.1. Foram definidos mecanismos de garantia da qualidade para o ciclo de estudos.

Em parte

2.2.2. Foi designado um responsável pelo planeamento e implementação dos mecanismos de garantia da qualidade.

Sim

2.2.3. Existem procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos.

Em parte

2.2.4. Existem formas de avaliação periódica das qualificações e competências dos docentes para o desempenho das suas funções.

Não

2.2.5. Os resultados das avaliações do ciclo de estudos são discutidos por todos os interessados e utilizados na definição de acções de melhoria.

Em parte

2.2.6. O ciclo de estudos já foi anteriormente avaliado/acreditado.

Não

2.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existe um Plano de Garantia da Qualidade e um responsável designado para o efeito, embora não se tenha evidenciado uma análise integrada do ciclo de estudos. São aplicados inquéritos a docentes e estudantes, contudo a participação dos actores na discussão dos resultados e na implementação das melhorias daí resultantes, designadamente os estudantes, não foi evidente.

Verificou-se um deficiente conhecimento do relatório por parte da comunidade educativa.

Não foram identificados procedimentos sistematizados que fomentem a participação activa de docentes e estudantes na tomada de decisão, nem a existência de registos dessas mesmas reuniões. Não estão previstas formas de avaliação periódica das qualificações e competências dos docentes para o desempenho das suas funções.

Os dados da pronúncia não são claros nem explícitos. Não é definida uma política formativa para os docentes na área do ciclo de estudos, nem fazem uma previsão temporal de melhorias.

2.2.8. Pontos Fortes.

Não evidentes

2.2.9. Recomendações de melhoria.

Desenvolver de modo mais coerente o Plano de Garantia de Qualidade da Instituição e melhorar a transparência dos seus resultados, com a intervenção de todos os actores que nele participam.

Sistematizar os procedimentos relacionados com os órgãos institucionais, designadamente a periodicidade de reuniões e sua divulgação.

Implementar um sistema de avaliação de docentes integrado no Plano de Garantia de Qualidade da Instituição e um sistema consistente de revisão do plano de estudos.

Implementar as alterações, medidas, aquisições e melhorias previstas na pronúncia, dando realce ao processo formativo dos docentes.

A figura responsável pela monitorização da implementação do ciclo de estudos deve ter perfil que garanta credibilidade do processo de avaliação e este ser avaliado de forma sistemática e com indicadores objectivos.

3. Recursos materiais e parcerias

3.1. Recursos materiais

3.1.1. O ciclo de estudos possui as instalações físicas necessárias ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Em parte

3.1.2. O ciclo de estudos possui os equipamentos didáticos e científicos e os materiais necessários ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Em parte

3.1.3. O ciclo de estudos possui os recursos financeiros necessários ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A instituição possui instalações físicas que se apresentam com algumas lacunas:

a) falta de salas de estudo para os estudantes e para trabalhos em pequenos grupos e ensinamentos tutoriais;

b) verifica-se a existência de um laboratório "paramédico e de Enfermagem" de matriz hospitalar, insuficiente para os fins a que se propõe;

c) a biblioteca apresenta-se insuficiente face às necessidades, dado que relativamente a livros se verifica a sua inadequação; sobre periódicos específicos, constatou-se a inexistência de periódicos em língua estrangeira e não se verificou a divulgação interna das bases de dados existentes.

Na pronúncia é referida: a compra de alguns livros; são omitidas obras de referência quanto ao pensamento teórico de enfermagem; é referida a criação de um laboratório de matriz hospitalar o que fica aquém do necessário; nada é referido quanto às condições logísticas para o estudo dos estudantes e realização de trabalhos em pequenos grupos.

3.1.5. Pontos Fortes.

A Escola Superior de Saúde Ribeiro Sanches está inserida no Grupo Lusófona o que potencia o desenvolvimento de sinergias e a utilização de recursos do Grupo.

A Escola apresenta um conjunto de laboratórios de Tecnologias da Saúde bem apetrechados e aos quais os estudantes de Enfermagem têm acesso para fins lectivos.

3.1.6. Recomendações de melhoria.

Recomenda-se:

1- Para o laboratório:

- o apetrechamento e reorganização do mesmo adaptando as instalações e materiais para a aprendizagem do auto cuidado, dos cuidados comunitários e do desenvolvimento de competências inter comunicacionais;

- realizar melhorias no laboratório permitindo transitar de modelos de aprendizagem baseados na demonstração para os modelos baseados na simulação.

2- Para a biblioteca:

- actualização e melhoria das obras existentes quanto à sua actualidade e qualidade;

- aquisição de periódicos específicos em língua estrangeira

3- Melhorar as condições logísticas para o estudo dos estudantes e realização de trabalhos em pequenos grupos.

3.2. Parcerias

3.2.1. O ciclo de estudos estabeleceu e tem consolidada uma rede de parceiros internacionais.

Em parte

3.2.2. O ciclo de estudos promove colaborações com outros ciclos de estudo dentro da sua instituição, bem como com outras instituições de ensino superior nacionais.

Em parte

3.2.3. Existem procedimentos definidos para promover a cooperação interinstitucional no ciclo de estudos.

Não

3.2.4. Existe uma prática de relacionamento do ciclo de estudos com o seu meio envolvente, incluindo o tecido empresarial e o sector público.

Em parte

3.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

No relatório de autoavaliação existem 53 protocolos de cooperação com instituições de saúde e outras no sentido de assegurar a aprendizagem clínica dos estudantes, no entanto, verifica-se que alguns estão desactualizados, um grande número de protocolos não operacionais, ou não assinados ou elencados mas não existentes (30).

Existem ainda parcerias com instituições estrangeiras para a mobilidade Erasmus, as acções de colaboração são para a resolução da situação de ensino.

Existem relações com o exterior, designadamente com outras instituições de ensino superior ao nível de intercâmbio de professores e com a comunidade envolvente, numa perspectiva de integração em projectos existentes e de desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes.

Na pronúncia apresentam intenções de protocolos e parcerias com várias entidades, mas não são explicitados compromissos substantivos quanto ao contexto, amplitude e coerência, devendo ser claro o benefício para ambas as partes.

3.2.6. Pontos Fortes.

A participação dos estudantes e professores em projectos dinamizados localmente pela junta de freguesia.

3.2.7. Recomendações de melhoria.

Integrar os projectos existentes e outros a criar em dinâmicas de colaboração que potenciem o desenvolvimento científico da ERISA e dos seus parceiros.

Planear e implementar acções de mobilidade internacional para professores e estudantes.

Objectivar protocolos elencando os benefícios resultantes para as partes.

4. Pessoal docente e não docente

4.1. Pessoal Docente

4.1.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais.

Não

4.1.2. Os membros do corpo docente (em tempo integral ou parcial) têm a competência académica e experiência de ensino adequadas aos objectivos do ciclo de estudos.

Em parte

4.1.3. O número e o regime de trabalho dos membros do pessoal docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Em parte

4.1.4. É definida a carga horária do pessoal docente e a sua afectação a actividades de ensino, investigação e administrativas.

Não

4.1.5. O corpo docente em tempo integral assegura a grande maioria do serviço docente.

Não

4.1.6. A maioria dos docentes mantém a sua ligação ao ciclo de estudos por um período superior a três anos.

Não aplicável

4.1.7. Existem procedimentos para avaliação da competência e do desempenho dos docentes do ciclo de estudos.

Não

4.1.8. É promovida a mobilidade do pessoal docente, quer entre instituições nacionais, quer internacionais.

Não

4.1.9. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O número de docentes apresentadas na pronúncia não cumpre os requisitos legais preconizados pelo DL 74/2006 art 6, ponto 1 e 2 e Lei n.º 62/2007 art 49.

Segundo a pronúncia o corpo docente a tempo integral (100%) é constituído por 23 docentes, sendo 14 na área do ciclo de estudos. Existem 8 docentes com doutoramento sendo somente 1, doutorado na área do ciclo de estudos. Não existem professores com concurso de provas públicas com o título de especialista.

A escassez de professores na área do ciclo de estudos faz com que a distribuição de serviço docente, concretamente na coordenação de unidades curriculares teóricas e de Estágio seja atribuída a docentes fora da área do ciclo de estudos

As competências a serem atingidas pelos estudantes podem ser postas em causa quando existem no ciclo de estudos 7 doutores a tempo integral cuja formação é fora da área do ciclo de estudos .

O pessoal docente dedica-se exclusivamente às actividades de ensino.

4.1.10. Pontos Fortes.

Não evidentes

4.1.11. Recomendações de melhoria.

Dotar a instituição de um conjunto de recursos docentes que preencham os requisitos legais.

Definir:

- uma política institucional de formação do corpo docente que promova a sua actualização em competências científicas e pedagógicas na área do ciclo de estudos;
- promover, através da mobilidade, a internacionalização do corpo docente.
- Definir uma política de distribuição do trabalho docente que seja incentivadora da investigação, das actividades de extensão e da mobilidade.

4.2. Pessoal Não Docente

4.2.1. O pessoal não docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leccionação do ciclo de estudos.

Sim

4.2.2. O número e o regime de trabalho do pessoal não docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.2.3. O desempenho do pessoal não docente é avaliado periodicamente.

Sim

4.2.4. O pessoal não docente é aconselhado a frequentar cursos de formação avançada ou de formação contínua.

Sim

4.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O ciclo de estudos dispõe de pessoal não docente qualificado, em número suficiente para assegurar o seu funcionamento.

Existe um sistema de avaliação do desempenho que é considerado pelos não docentes como eficaz. Não foi solicitada a sua participação na elaboração do relatório, cujo conteúdo era do desconhecimento da maioria.

Surgem evidências de um grupo de não docentes motivados e incentivado à formação.

4.2.6. Pontos Fortes.

Disponibilidade do pessoal não docente e seu interesse na nova dinâmica da instituição.

4.2.7. Recomendações de melhoria.

Recomenda-se uma participação mais activa do pessoal não docente na vida da instituição.

5. Estudantes

5.1. Caracterização dos estudantes

5.1.1. Existe uma caracterização geral dos estudantes envolvidos no ciclo de estudos, incluindo o seu género, idade, região de proveniência e origem sócio-económica (escolaridade e situação profissional dos pais).

Sim

5.1.2. Verifica-se uma procura do ciclo de estudos por parte dos potenciais estudantes ao longo dos últimos 3 anos.

Sim

5.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Evidencia-se uma procura do ciclo de estudos superior à oferta. Não foi possível verificar o número de estudantes do contingente maiores de 23 anos.

5.1.4. Pontos Fortes.

Não evidentes

5.1.5. Recomendações de melhoria.

Não aplicável

5.2. Ambiente de Ensino/Aprendizagem

5.2.1. São tomadas medidas adequadas para o apoio pedagógico e o aconselhamento sobre o percurso académico dos estudantes.

Em parte

5.2.2. São tomadas medidas para promover a integração dos estudantes na comunidade académica.

Sim

5.2.3. Existe aconselhamento dos estudantes sobre a possibilidade de financiamento e de emprego.

Sim

5.2.4. Os resultados de inquéritos de satisfação dos estudantes são usados para melhorar o processo de ensino/aprendizagem.

Em parte

5.2.5. A instituição cria condições para promover a mobilidade dos estudantes.

Não

5.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Constatou-se a existência de mecanismos para apoiar os estudantes, no entanto os estudantes consideraram que podem ser melhorados, pois estão sujeitos à disponibilidade dos professores que não trabalham na instituição a tempo integral, por esta razão ensino tutorial é praticamente inexistente.

Os estudantes são consultados sobre a qualidade do ensino, mas muito recentemente, mas não foi evidente que os resultados sejam utilizados na melhoria do processo, por falta de uma análise integrada, dado ser realizada por UC e não se terem verificado registos de mudanças integradas.

Existe um Provedor do estudante.

Os estudantes participam nos órgãos de gestão; contudo, o Presidente da AE desconhecia o relatório de Auto-avaliação.

Na pronúncia, os dados sobre a monitorização do processo pedagógico continuam vagos e são «genericamente enunciadas» carecendo de maior fundamentação e objetividade no novo plano de estudos.

5.2.7. Pontos Fortes.

Não evidentes

5.2.8. Recomendações de melhoria.

Aumentar o número de reuniões entre os docentes e estudantes, melhorar o sistema de registos das mesmas e monitorizar a implementação de mudanças daí resultantes e sistematizar o sistema de atendimento por parte dos professores aos estudantes.

6. Processos

6.1. Objectivos de Ensino, Estrutura Curricular e Plano de Estudos

6.1.1. Estão definidas as competências a desenvolver pelos estudantes e foram operacionalizados os objectivos permitindo a medição do grau de cumprimento.

Em parte

6.1.2. A estrutura curricular corresponde aos princípios do Processo de Bolonha.

Não

6.1.3. Existe um sistema de revisão curricular periódica que assegura a actualização científica e de métodos de trabalho.

Em parte

6.1.4. O plano de estudos garante a integração dos estudantes na investigação científica e/ou actividades profissionais.

Não

6.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os ECTS previstos na organização do curso não se encontram de acordo com os requisitos legais, não cumprindo da Directiva Comunitária, e ainda, não tem visibilidade nas UCs o tempo atribuído para trabalho autónomo do estudante.

O plano de estudos não contempla a disciplina de Saude Mental e Psiquiatria o que contraria a normativa Comunitária.

Não está previsto um mecanismo de avaliação do plano de estudos.

O plano de estudos não garante a integração dos estudantes na investigação científica, dado o

evidenciado em contexto da visita, e a periodicidade da sua revisão não está prevista. Os elementos apresentados na pronúncia não são explícitos no que se refere à revisão global da estrutura curricular. A pronúncia refere que o plano de estudos foi revisto nos pontos indicados pela CAE, não sendo fornecidos dados concretos sobre as mudanças que referem ter acontecido no reequacionamento integrado do plano de estudos e processo ensino e aprendizagem. (Ver observação 7)

6.1.6. Pontos Fortes.

Não evidentes

6.1.7. Recomendações de melhoria.

Rever o conjunto da organização curricular procedendo de acordo com os princípios de Bolonha e directiva Comunitária designadamente em relação a ECTS em ensino clínico, à definição de competências e carga de trabalho dos estudantes e disciplina de Saúde Mental.

Rever a UC Investigação e sua organização, tendo em conta a opinião dos estudantes e a coerência do processo de ensino - aprendizagem a nível do ciclo de estudos (descritores de Dublin).

6.2. Organização das Unidades Curriculares

6.2.1. São definidas as competências que os estudantes deverão desenvolver em cada unidade curricular.

Em parte

6.2.2. Existe coerência entre os conteúdos programáticos e os objectivos de cada unidade curricular.

Em parte

6.2.3. Existe coerência entre as metodologias de ensino e os objectivos de cada unidade curricular.

Em parte

6.2.4. Existem mecanismos para assegurar a coordenação entre as unidades curriculares e os seus conteúdos.

Não

6.2.5. Os objectivos de cada unidade curricular são divulgados entre os docentes e os estudantes.

Em parte

6.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Verifica-se a existência de UCs que não apresentam a definição de competências (ex: Fisiopatologia e Patologia Geral, Introdução à história da saúde e da cultura contemporânea, Fundamentos de Enfermagem II.), necessitando este conceito de clarificação junto de alguns docentes.

Questiona-se a pertinência, no âmbito do ciclo de estudos, de alguns conteúdos de disciplinas e noutras, verifica-se a inadequação entre objectivos e conteúdos da UC (ex: Bioquímica Geral;) e ainda a existência de conteúdos que não se relacionam com o ciclo de estudos (ex: Bioquímica Geral).

Verificam-se lacunas no ensino da Ética (UC Introdução à profissão) e da Saúde Comunitária (com 15 ECTS).

Não foram encontradas evidências que permitissem constatar a coordenação entre as unidades curriculares, no sentido de aferir a existência de redundâncias e uma coerente ligação entre objectivos, competências e conteúdos programáticos.

De um modo geral a Bibliografia das UCs encontra-se desactualizada.

6.2.7. Pontos Fortes.

Não evidentes

6.2.8. Recomendações de melhoria.

Rever globalmente a estrutura curricular e a sua relação com as áreas científicas, tendo em vista a sua adequação ao perfil do enfermeiro que a instituição quer formar.

Garantir um sistema de coordenação do CLE que permita:

- Rever a relação global entre as UCs que integram o Plano Curricular e melhorar as relacionadas com a Enfermagem;
- Verificar a relação entre Objectivos / Competências / Conteúdos programáticos;
- Implementar um sistema que permita rever periodicamente a bibliografia por UC.

6.3. Metodologias de Ensino/Aprendizagem

6.3.1. As metodologias de ensino e as didácticas estão adaptadas aos objectivos das unidades curriculares.

Em parte

6.3.2. A média do tempo de estudo necessário corresponde ao estimado, em créditos ECTS.

Em parte

6.3.3. A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objectivos da unidade curricular.

Em parte

6.3.4. As metodologias de ensino facilitam a participação dos estudantes em actividades científicas.

Não

6.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Verifica-se a existência de:

- UCs com um número muito reduzido de ECTS (Clínica Médico-cirúrgica; Saúde do Adulto)
- UCs cujas metodologias não são coerentes com o sistema de avaliação previsto (ex: a maior parte dos ensinamentos clínicos)
- Um sistema de avaliação, que embora pretenda ser transparente e objectivo para o estudante, com a apresentação de % a atribuir a cada item em avaliação acaba por não ser coerente, designadamente em relação à avaliação contínua.

Os elementos apresentados na pronúncia são muito vagos no que se refere à revisão global das competências, metodologias e modalidades de avaliação para atingir o perfil de licenciado.

Nada é referido sobre o processo de Bolonha: razão do número de ECTS de cada Unidade curricular, proporção das horas de contacto e estudo autónomo, limitando-se a afirmar alguns princípios vagos «metodologias de ensino/aprendizagem foram adequadas aos objectivos das UC e os ECTS definidos são agora mais representativos do trabalho efectivo».

6.3.6. Pontos Fortes.

Não evidentes

6.3.7. Recomendações de melhoria.

Recomenda-se:

- Ajustar as metodologias ao sistema de avaliação de forma coerente
- Estabelecer regras claras nos indicadores de cada item da classificação, seja na avaliação contínua, seja na avaliação parcelar.
- Diversificar o modelo de avaliação. Considera-se que o sistema de avaliação é de reconsiderar face ao elevado nível de repetição que pode ser encontrado.

7. Resultados

7.1. Resultados Académicos

7.1.1. O sucesso académico da população discente é efectivo e facilmente mensurável.

Sim

7.1.2. O sucesso académico é semelhante para as diferentes áreas científicas e respectivas unidades curriculares.

Sim

7.1.3. Os resultados da monitorização do sucesso escolar são utilizados para a definição de acções de melhoria no mesmo.

Em parte

7.1.4. Não há evidência de dificuldades de empregabilidade dos graduados.

Em parte

7.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A maioria dos alunos concluem o curso no tempo previsto. Verifica-se (no último curso concluído), a existência de dificuldades a nível da empregabilidade, referida pelos estudantes.

A utilização do sistema "mentoring" por estudantes alunos finalistas carece de ser enquadrada na melhoria do sistema de aprendizagem também dos próprios, o que não é evidente no relatório nem o foi na visita.

7.1.6. Pontos Fortes.

Não evidentes

7.1.7. Recomendações de melhoria.

Não aplicável

7.2. Resultados da actividade científica, tecnológica e artística

7.2.1. Existem Centro(s) de Investigação reconhecido(s), na área científica do ciclo de estudos onde os docentes desenvolvem a sua actividade.

Não

7.2.2. Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, nos últimos 3 anos e na área do ciclo de estudos.

Não

7.2.3. As actividades científica, tecnológica e artística têm valorização e impacto no desenvolvimento económico.

Não

7.2.4. As actividades científica, tecnológica e artística estão integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Não

7.2.5. Os resultados da monitorização das actividades científica, tecnológica e artística são usados para a sua melhoria.

Não

7.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Não existe centro de investigação e não se verificaram evidências relativas à existência de investigação produzida pelos docentes ou a publicações científicas na área do ciclo de estudos (embora existam noutras áreas), nem a existência de actividades tecnológicas com impacto no desenvolvimento económico da região. As parcerias existentes, muito utilizadas para a aprendizagem dos estudantes, embora reconhecidas pelos empregadores carecem de monitorização e de um enquadramento em projectos e actividades com relevância científica.

A referência a unidades de investigação não é relevante, dado que não se relacionam com o ciclo de estudos.

7.2.7. Pontos Fortes.

Não evidentes

7.2.8. Recomendações de melhoria.

Recomenda-se o desenvolvimento de um conjunto de medidas que sejam tendentes à construção e desenvolvimento de projectos de investigação e sua divulgação científica e de actividades relevantes de desenvolvimento tecnológico com impacto.

Criar um sistema de desenvolvimento de publicações científicas na área científica, integrando-o no Sistema Geral da Qualidade.

Face à pronúncia espera-se cumprimento no número de publicações e conferências por docente na área do ciclo de estudos.

7.3. Outros Resultados

7.3.1. No âmbito do presente ciclo de estudos, existem actividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade ou formação avançada.

Em parte

7.3.2. O ciclo de estudos contribui para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a acção cultural, desportiva e artística.

Em parte

7.3.3. O conteúdo das informações tornadas públicas sobre a instituição, o ciclo de estudos e o ensino ministrado é realista.

Em parte

7.3.4. Existe um nível significativo de internacionalização do ciclo de estudos.

Não

7.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A Escola Superior de Enfermagem Ribeiro Sanches tem uma parceria com a autarquia, em actividades de saúde, carecendo estas de ser integradas num sistema global de aprendizagem e de investigação, para serem actividades de relevância científica.

Os dados existentes no portal à data da visita carecem de ser corrigidos sobre as horas de ensino clínico proporcionado aos estudantes.

7.3.6. Pontos Fortes.

Não evidentes

7.3.7. Recomendações de melhoria.

Melhorar os dados existentes no portal no sentido da sua transparência.

Recomenda-se o aprofundamento dos projectos existentes com a autarquia no sentido de desenvolver actividades de relevância científica.

8. Observações

8.1. Observações:

Observação 1

A existência de uma direcção da escola, que embora em exercício há pouco tempo, se revela conhecedora dos processos e empenhada no desenvolvimento institucional e apoiada pela Entidade Instituidora - ERISA- SA;

Observação 2

A instituição aplica questionários anuais aos alunos para avaliação do ensino ministrado e avaliar a eficiência dos seus serviços de apoio às actividades de ensino; verifica-se que há docentes que conferem relevância aos resultados dos questionários aplicados; no entanto, as evidências apontam para uma análise segmentada e não integrada do processo pedagógico.

Observação 3

Relatório de auto-avaliação com algumas imprecisões (fichas dos docentes imprecisas, bibliografia das unidades curriculares desactualizada, metodologias de ensino pouco específicas, metodologias de avaliação complexas, repetitivas em várias unidades curriculares e em alguns casos com pouca especificidade e aplicabilidade no ciclo de estudos).

Observação 4

A Análise Swot não foi conseguida pela baixa identificação de aspectos concretos tanto fortes como fracos e identifica-se que as propostas de acções de melhoria nem sempre são coerentes com os dados apresentados no relatório e com o que foi referido nas reuniões (ex: Necessidade de motivar os docentes coordenadores para o uso de metodologias mais activas).

Observação 5

Verificou-se um deficiente conhecimento do relatório por parte da comunidade educativa (alguns docentes, não docentes, graduados estudantes, empregadores...).

Observação 6

Será de reflectir sobre a razoabilidade dos resultados académicos dos estudantes face ao perfil de entrada dos mesmos e será ainda de ponderar a relação entre os resultados académicos positivos muito elevados e as alterações metodológicas introduzidas no processo de avaliação.

Observação 7

Os elementos apresentados na pronúncia no que se refere à revisão global da estrutura curricular não são claros, nem explícitos. Nada é referido sobre o número de ECTS de cada área científica, qual o número de ECTS atribuído à área Científica de Enfermagem e como estes se distribuem ao longo do curso, qual o número de ECTS relativos ao EC e qual a percentagem de tempo de estudo autónomo do estudante ao longo do curso. Omissa qualquer referência quanto à inserção no curso à área da saúde mental, seja em termos teóricos, seja de estágio. Apresentam a introdução de duas unidades curriculares de opção nada sendo referido que unidades curriculares foram retiradas do plano de estudos.

Dado a revisão do plano de estudos ser um trabalho exigente, que carece de congruência das várias áreas científicas, perfil de competências de licenciado considerando de forma harmoniosa a legislação em vigor: princípios de Bolonha, descritores de Dublin, Directiva comunitária 2005, leque de competências preconizado pela Ordem dos Enfermeiros e missão da ERISA, considera-se ser um aspecto a considerar no follow up.

8.2. Observações (PDF, máx. 100kB):

<sem resposta>

9. Comentários às propostas de acções de melhoria

9.1. Missão e objectivos:

Os indicadores de melhoria sobre missão e objectivos da instituição apresentam-se focalizados num ponto-chave «mudar o plano de estudos». Porém, este desígnio é muito geral e vago carecendo ser objectivado. Sendo o plano de estudos um ponto fraco que carece de reformulação, verifica-se dificuldade em traçar um plano estratégico para a instituição, considerando a existência de outros cursos a nível nacional. A missão da escola de se integrar no espaço europeu é um objectivo que não foi expresso ao longo da visita pelos órgãos da comunidade académica, sendo este desajuste questionável quanto ao modo como a comunidade académica conhece a missão e objectivos da instituição e como estes objectivos são partilhados.

Os indicadores de implementação carecem por isso ser objectivados e repensados.

9.2. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade:

Face ao processo de mudança da coordenação do ciclo de estudos em apreço constata-se com agrado a existência de um responsável pela garantia da qualidade. Sendo uma mais-valia para a instituição, lamenta-se a omissão dos mecanismos de garantia e da sua existência em termos de planificação e supervisão dos processos referentes ao plano de estudos em apreço. Falta concretizar tempo de implementação e indicadores de mudança do processo. Recomenda-se, neste processo de mudança e implementação, o envolvimento dos actores e a participação efectiva de toda a comunidade académica. A não previsão formal desses mecanismos, faz com que o relatório de auto-avaliação seja posto em causa pela sua inconsistência e imprecisão.

9.3. Recursos materiais e parcerias:

As afirmações apresentadas nesta parte do relatório são muito vagas, incompletas e desajustadas à dimensão e complexidade do problema. Não foram constatadas durante a visita como preocupação dos responsáveis nem pela comunidade académica o desenvolvimento de parcerias internacionais, antes, as existentes foram consideradas satisfatórias.

A política de trabalho em parceria com as diversas organizações a nível nacional e estrangeiro precisa ser revisto e ser consistente com o conceito de parceria. A nível nacional o trabalho em parceria não pode confinar-se ao momento de realização dos ensinos clínicos. A sua inserção em projectos amplos de desenvolvimento científico é imperiosa. Assim importa rever as parcerias e serem concebidas numa filosofia de partilha efectiva na permuta de saberes e complementaridade de papéis, sob pena do processo pedagógico estar em causa na sua essência.

9.4. Pessoal docente e não docente:

As propostas de melhoria apresentadas são muito vagas.

A política de recrutamento do pessoal docente é referida como uma prioridade alta, mas nada é dito quanto ao número, qualificação académica necessária aos docentes, nem mencionam as áreas de doutoramento de que a instituição necessita. Face ao número escasso de docentes a 100%, a instituição precisa definir e implementar uma política de recrutamento de recursos humanos urgente, sob pena de não conseguir atingir os seus objectivos. Importa considerar a identidade da instituição e o perfil de saída do estudante que diz respeito à área que o plano de estudo se propõe atingir pois a discrepância de formação de doutores em algumas áreas científicas afins à área específica do plano de estudos (8 doutores em farmacologia) pode pôr em risco o perfil de estudante que se espera do processo formativo.

A política de intercâmbio com a Universidade Lusófona precisa ser revista pois esta limita-se ao uso de recursos materiais. Se a instituição deseja a internacionalização dos professores, bem como uma produção científica na área do ciclo de estudos, expectável ao docente do ensino superior, a política de recrutamento e formação do pessoal docente na área específica do plano de estudos tem de ser profundamente revista.

As prioridades e indicadores são insuficientes e inadequados.

9.5. Estudantes:

As expectativas dos estudantes estão cumpridas, pois o sucesso no processo de ensino aprendizagem, segundo os resultados, é elevado. Considera-se, no entanto, que será de ponderar a razoabilidade dos resultados face ao perfil de entrada dos estudantes e será ainda de considerar a relação entre os resultados positivos muito elevados e as alterações metodológicas introduzidas. As propostas de melhoria apresentadas carecem melhor justificação.

9.6. Processos:

A única afirmação produzida nesta parte do relatório vêm corroborar a ideia de alguma dificuldade em delinear uma estratégia concreta para o ciclo de estudos, designadamente ao considerar que o uso de "metodologias de ensino muito suportadas na transmissão de conhecimentos" é um ponto forte

É difícil compreender o desenvolvimento da orientação tutorial, previsto em 8.6.3, como oportunidade, face ao corpo docente afecto ao ciclo de estudos e face à sua resistência em adoptar novas metodologias.

A proposta de melhoria de incrementar o uso das novas tecnologias, considera-se relevante, mas por si só, não resolve o problema.

9.7. Resultados:

As acções de melhoria consideram-se, em parte, desajustadas dos elementos da Swot apresentados anteriormente; ex: é apresentado como ponto forte "índice de publicações" e "Integração dos docentes do curso em unidades de investigação com resultados relevantes e óptimas avaliações externas" o que é contraditório a outras evidências descritas no relatório, dado que a investigação na área do ciclo de estudos é irrelevante e este indicador não está presente nas propostas de melhoria.

Sobre a internacionalização do ciclo de estudos, considera-se relevante, desde que seja prevista a mobilidade de docentes e estudantes tanto in como out..

10. Conclusões

10.1. Recomendação final.

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

10.2. Fundamentação da recomendação:

A estrutura curricular não cumpre os requisitos legais específicos sobre ECTS para o ciclo de estudos. O corpo docente apresentado na pronúncia e afeto ao ciclo de estudos, não cumpre os requisitos legais. Referem a expectativa de haver a curto prazo alguns colaboradores que terminarão a sua formação ao nível de doutor. Actualmente existem 21 docente a tempo integral (100%). Destes 8 têm doutoramento sendo somente um detentor do grau de doutor na área do ciclo de estudos, mas sem atribuição de funções. Não existem evidências de haver professores a tempo integral com concurso de provas públicas com o título de especialista.

Não se evidenciou uma coordenação eficaz entre os diferentes anos de curso, bem como entre as unidades curriculares e suas componentes. Evidenciaram-se dificuldades na organização e orientação da aprendizagem seja em termos teóricos, seja em estágio.

A parceria a nível nacional focaliza-se no processo de aprendizagem dos estudantes não espelhando o papel de cada um dos atores envolvidos, benefícios e responsabilidades mútuas. Sobre o trabalho de parceria e de extensão à comunidade não existe evidência de ser concretizado um trabalho de continuidade regular.

As publicações científicas da instituição na área científica do ciclo de estudos são pouco relevantes. A CAE recomenda que o ciclo de estudos deva ser acreditado condicionalmente por um período de um ano e são condições a verificar até ao final deste período:

1-Possuir um corpo docente de acordo com a lei em vigor.

2-Rever globalmente e implementar um novo Plano de Estudos harmonizando-o com a Directiva Comunitária e os princípios de Bolonha e revendo a coerência entre objectivos/competências / conteúdos / metodologias / didácticas / avaliação.

3-Os docentes devem integrar projectos de investigação e actividades de desenvolvimento profissional no âmbito do ciclo de estudos e 50% dos docentes deve apresentar pelo menos 1 publicação anual em revista com peer-review e com factor de impacto. Devem também ser incluídas Actividades de Desenvolvimento Profissional de Alto Nível que envolvam todos os docentes.

4-Aumentar o acervo bibliográfico da biblioteca, pelo menos em 10% sobre as obras mais requisitadas, adequando-o melhor ao número de alunos e incluir pelo menos dois periódicos de língua estrangeira, sendo um deles de investigação e uma base de dados específica ao ciclo de estudos.

- 5- Implementar o procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente.
- 6-Desenvolver novas parcerias institucionais tendo em consideração a urgente necessidade de assegurar um ensino clínico de qualidade, sustentado por uma supervisão eficaz.
- 7-Desenvolva infraestruturas que supram ausência de laboratórios adequadas às novas necessidades de aprendizagem dos estudantes e pequenas salas para trabalho tutorial.
- 8- Implementar as alterações, medidas, melhorias e aquisições previstas na pronúncia.